

HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	5 / 4 / 01	
D.O.U.	9 / 4 / 01	Seção 1E P. 26
ATO:	PM. 688	5/4/01
D.O.U.	9 / 4 / 01	Seção 1E P. 24



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Sociedade Blumenauense de Ensino Superior Ltda.		UF: SC
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Blumenauense de Ensino Superior, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.		
RELATOR(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO(S) Nº(S): 23031.000060/99-29		
PARECER Nº: CNE/CES 369/2001	COLEGIADO CES	APROVADO EM: 14/03/2001

I - RELATÓRIO

Trata-se de atendimento à Diligência CES/CNE 51/2000, deste relator, referente à autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Blumenauense de Ensino Superior, mantido pela Sociedade Blumenauense de Ensino Superior Ltda., com sede na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina.

Este relator, após a análise do processo e frente às informações do Relatório SESu/COSUP 400/2000, determinou diligência para o atendimento ao disposto na alínea "a" do inciso II e nas alíneas "c" e "e" do inciso III do art. 2º da Portaria MEC 640/97.

Tendo em vista que o Instituto Blumenauense de Ensino Superior já foi credenciado, Portaria MEC 2.185/2000 e que cumpriu todas as exigências acima mencionadas, conforme Relatório SESu/COSUP 335/2001, a SESu/MEC encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, manifestando-se favoravelmente ao pleito em tela.

II - VOTO DO (A) RELATOR (A)

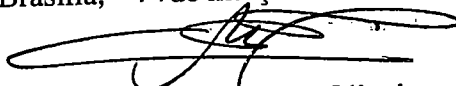
Do exposto, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo, bacharelado, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pelo Instituto Blumenauense de Ensino Superior, mantido pela Sociedade Blumenauense de Ensino Superior Ltda., com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos cada, no turno noturno, em regime semestral.

10/6/96

Determino, ainda, que a Universidade:

- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme Portaria SESu/MEC 1.647/2000, Art. 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no Catálogo, conforme Portaria MEC 971/97, de 22 de agosto de 1997.

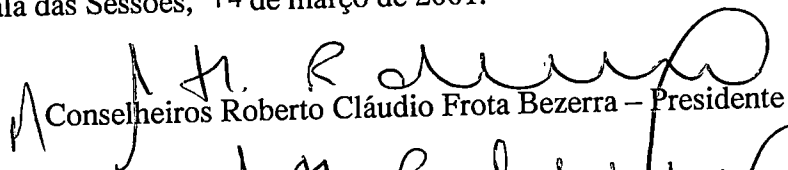
Brasília, 14 de março de 2001



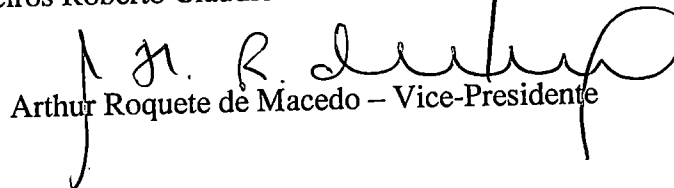
Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, 14 de março de 2001.



Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente



Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

369/01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DE ENSINO**

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 400 /2000

Processo nº : 23031.000060/99-29
Interessada : SOCIEDADE BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR
CGC nº : 03.505.804/0001-30
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Blumenauense de Ensino Superior, na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina.

I - HISTÓRICO

A Associação Blumenauense de Ensino Superior Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da legislação em vigor, a autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto Blumenauense de Ensino Superior, na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina.

Tramitam também nesta Secretaria, de interesse da mesma Mantenedora, os processos nºs 23031.000034/99-19, 23031.000059/99-40, 23031.00058/99-87 e 23031.000057/99-14, referentes, respectivamente, à autorização para o funcionamento dos cursos de Ciências Econômicas, Turismo, Ciências Contábeis e Administração.

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, esta Secretaria procedeu à análise da adequação técnica e legal do processo de credenciamento da Instituição, protocolizado em 22 de março de 2000, (Informação COSUP/SESu nº 110/2000, de 14 de abril de 2000) e destacou que a Mantenedora, cuja denominação passou a ser Sociedade Blumenauense de Ensino Superior, deixou de cumprir as exigências contidas na alínea "e" do Inciso II e nas alíneas "c" e "e" do Inciso III, do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97. Também não fez referências aos requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais.



O processo de credenciamento da IES encontra-se anexo ao processo nº 23031.000059/99-40, relativo à autorização para o funcionamento do curso de Turismo.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração analisou preliminarmente o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, mediante o Parecer nº 708, de 25 de março de 1999, e recomendou, com ressalvas, o prosseguimento da tramitação do processo, salientando que a Instituição deveria refazer o projeto pedagógico, reavaliar o perfil do corpo docente e esclarecer sobre o regime do curso e o número de turmas pretendido.

Em 08 de junho de 1999, o Diretor-Presidente da então Associação Blumenauense de Ensino Superior assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, esta Secretaria, através da Portaria nº 2052, de 25 de outubro de 1999, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Edmundo Pozes da Silva, da Universidade de Santo Amaro, Heloísa Guimarães Peixoto Nogueira, da Universidade Gama Filho, e Laura Umbelina Santi, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

A Comissão de Avaliação visitou as instalações da Instituição no período de 13 a 15 de novembro de 1999 e apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais e regime seriado semestral. Foi atribuído conceito global "B" às condições iniciais existentes para a sua oferta.

II - MÉRITO

Embora a solicitação inicial do curso tenha sido formulada pela Associação Blumenauense de Ensino Superior, entidade mantenedora do Instituto Blumenauense de Ensino Superior, houve alteração de sua denominação para Sociedade Blumenauense de Ensino Superior. O processo de credenciamento foi protocolizado e instruído já com a nova denominação.

As instalações avaliadas pela Comissão situam-se em imóvel sub-locado, conforme contrato apresentado no processo de credenciamento da IES. Entretanto, pela Informação COSUP/SESu nº 110/2000, esta Secretaria registrou que não consta do mesmo o contrato de locação anterior (que seria necessário para que se pudesse constatar a existência ou não de cláusula impeditiva de sub-locação), nem comprovação de propriedade do imóvel pelo primeiro locador. Os signatários do contrato de sub-locação, contido nos autos, também não foram identificados por extenso.



Do projeto pedagógico do curso, em sua proposta inicial constava uma grade curricular com periodicidade anual e carga horária de 308 horas/aula. Entretanto, foi elaborada uma nova grade curricular, estruturada em regime seriado semestral, que passou a contemplar o total de 3000 horas/aula. Cumpre destacar que esta Secretaria detectou equívocos na soma da carga horária de cada semestre, sem prejuízo da carga horária total. Com a devida correção, a soma da carga horária semanal por semestre passa a ser de 20 horas/aula e a carga horária semestral propriamente dita passa a ser de 360 horas/aula, conforme se pode verificar na grade anexa a este relatório.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Tendo em vista as considerações apontadas nesse relatório, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável à solicitação.

À consideração superior.

Brasília, 02 de maio de 2000.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23031.000060/99-29

Instituição: Instituto Blumenauense de Ensino Superior

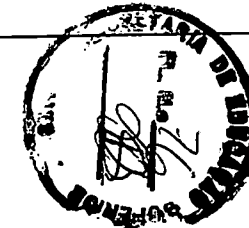
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Secretariado Executivo	Sociedade Blumenauense de Ensino Superior	100	Noturno	Semestral	3000 h/a	08 semestres	14 semestres

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do Conhecimento	
Doutores	Ciências	01
Mestres	Língua Inglesa; Administração; Ciências Sociais Aplicadas à Educação; Estudos Brasileiros; Ciências Jurídicas; Educação	06
Especialistas	Letras; Recursos Humanos; História Social; Qualidade na Comunicação	04
Graduados	Letras (Inglês/Espanhol)	01
TOTAL		12

Segundo os avaliadores, os docentes possuem formação específica adequada às disciplinas que irão ministrar, entretanto nenhum deles será contratado em regime integral. A professora apenas com graduação foi aceita para integrar o corpo docente, após a IES comprovar a impossibilidade de oferta de profissional com maior titulação no mercado da região.



JK

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Para ministrar seus cursos, a IES dispõe de 4 salas para a Direção Pedagógica, 1 sala para professores, 14 salas de aula, 2 laboratórios de informática, 1 laboratório pedagógico, auditório e biblioteca, entre outras instalações. Os avaliadores informaram que a “(...) Instituição tem excelentes instalações físicas, além dos alunos disporem de acesso gratuito à Internet.” Foi atribuído conceito “A” a este item.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição possui 2 laboratórios de informática, equipados com 23 microcomputadores. A Comissão destacou que a “(...) infra-estrutura tecnológica atende perfeitamente às necessidades do curso. De outra parte, há intenção de redimensionar os espaços e acessos à medida em que o curso demande maior atividade.”

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca da IES ocupa uma área de 130 m², com capacidade para 35 usuários sentados. O acervo geral de livros disponíveis compõe-se de 486 títulos, sendo 949 volumes. Desses, pertence à área de Secretariado Executivo a quantidade de 68 títulos e 193 volumes. Os avaliadores informaram que o acervo de livros ainda necessita de maior complementação e que o de periódicos é suficiente, embora haja intenção de aumentar o rol de opções. A biblioteca avaliada recebeu o conceito “A”.



SK

369/01 Faltou relatório anexo

Supra

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 335/2001

Processo nº : 23031.000060/99-29
Interessada : SOCIEDADE BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA.
CNPJ : 03.505.804/0001-30
Assunto : Atendimento à Diligência CES/CNE nº 51/2000, referente à autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Blumenauense de Ensino Superior, credenciado pela Portaria MEC nº 2.185, de 22/12/2000, mantido pela Sociedade Blumenauense de Ensino Superior Ltda., com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

OK

O processo em epígrafe foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação acompanhado do Relatório SESu/COSUP nº 400/2000, indicando o não atendimento a exigências apontadas na Informação COSUP/SESu nº 110/2000, referente ao credenciamento da Instituição.

O Conselho Nacional de Educação, frente às informações do processo e à avaliação do curso solicitado, determinou diligência para o atendimento ao disposto na alínea "e" do inciso II e nas alíneas "c" e "e" do inciso III do art. 2º da Portaria MEC nº 640/97, pela Diligência CES nº. 51, de 3/7/2000.

O cumprimento das referidas exigências já foi objeto de análise da Informações COSUP/SESu nºs 110/2000 e 230/2000, relativas ao processo de credenciamento, encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, pelo Relatório SESu/COSUP nº 991/2000, juntamente com o processo nº 23031.000059/99-40, que deu origem ao Parecer CES/CNE 1.187/2000 e à Portaria MEC nº 2.185/2000, anexada ao presente processo.

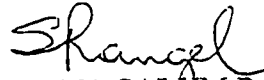
Tendo em vista que o Instituto Blumenauense de Ensino Superior já foi credenciado e que cumpriu todas as exigências acima descritas, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo, bacharelado, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pelo Instituto Blumenauense de Ensino Superior, mantido pela Sociedade Blumenauense de Ensino Superior Ltda., com sede na cidade de Blumenau, Estado do Santa Catarina, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, em regime semestral. Esta Secretaria recomenda ao

SK

Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28/6/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971, de 22/8/97.

À consideração superior.

Brasília, 15 de fevereiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

30/04/00 58
 1008

Justificativa do conceito: TOMAR POR BASE OS COMENTÁRIOS REGISTRADOS PARA CADA ITEM RELATIVO AO PROJETO PEDAGÓGICO



A missão da Instituição é clara e condiz com o seu perfil. O objetivo do curso está de acordo com as ementas e o perfil profissiográfico. A grade curricular e a distribuição da carga horária foi disposta conforme proposta da Comissão de Consultores, específica do curso de Secretariado Executivo. As práticas formais de avaliação do processo ensino-aprendizagem propostas podem ser aceitas. A política do estágio supervisionado possui um projeto condizente. Os ementários e as bibliografias tem condições de serem aceitas. O processo de integração do ensino, pesquisa e extensão ainda não foi amadurecido pela Instituição, que foi alertada para este fato, assim como a necessidade de criar atividades complementares de ensino. A Instituição até a presente data atuou no 2º grau e nesta esfera mantém parcerias com prefeitura e órgãos de classe. Quanto a avaliação Institucional, já é uma realidade na Instituição e deverá ocorrer no ensino superior.

Processo nº 23031.000060/99-29 - ANEXO B

CORPO DOCENTE

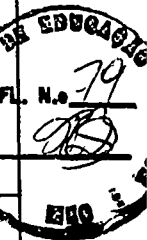
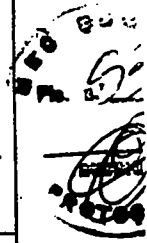
4. CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE/SÉRIE				
Língua Portuguesa I	Jorge Marcos Bussarello	Especialista em Qualidade na Comunicação, FURB. Licenciado em Letras, FURB.	Permanece	Rua Gottlieb Reif, 197 Blumenau-SC CEP 89031-270
Língua Inglesa I	José Endoença	Mestre em Língua Inglesa. Graduado em Letras	Permanece	Rua Antônio Cândido Figueiredo, 130 Blumenau- SC CEP 89035-310

Língua Espanhola I	Mirma Leise Alcântara Viecili	Licenciada em Letras Inglês e Espanhol.	Permanece	Rua Presidente Rodrigues Chaves, 35 CEP 89031060 Blumenau - SC Fone 3238377
Técnicas Secretariais I	Inge Eggert	Especialista em Letras. Bacharel em Secretariado Executivo Bilingüe	Permanece	Rua Arthur Koehler, 363 ap. 22 Blumenau-SC CEP 98012-580 Fone 3228664
Administração I	Neodir Oscar Mantovani	Mestre em Administração, UFSC. Especialista em Administração de Recursos Humanos, FURB. Bacharel em Licenciado em Filosofia, Faculdades Associadas do Ipiranga.	Permanece	Rua João José de Souza, 42 Blumenau - SC Fone 9828991
Metodologia da Pesquisa I	Geraldo Moretto	Doutor em Ciências, USP. Mestre em Ciências, USP. Licenciado em Ciências Biológicas, USP.	Permanece	Rua Denise Michel, 304 Blumenau-SC CEP 89037-650 Fone 3270211
Psicologia	Ademir Bernardino da Silva	Especialista em Recursos Humanos, UNIVALI. Bacharel em Psicologia, Tuiuti.	Permanece	Rua Pe. Gattoni, 66 ap 3 Brusque - SC CEP 88350-000 Fone 3553841
Sociologia	Suzana Pereira Sedrez	Mestre em Ciências Sociais, UFMG. Especialista em Orientação Educacional, FEPEVI. Graduada em Pedagogia, FURB.	Permanece	Rua Alfredo Rodrigues, 144 Blumenau-SC CEP 89045-180 Fone 3252185




[Handwritten signature]

Geografia Econômica	Valdecir Mengarda	Mestre em Estudos Brasileiros, Universidade Mackenzie. Especialista em Geografia, UFSC. Especialista em Estudos Brasileiros, Mackenzie, Licenciado em Estudos Sociais, FEBE.	Permanece	Rua Alfredo Rodrigues, 144 Blumenau-SC CEP 89045-180 Fone 3252185
Instituição de Direito privado e Público	Jorge Leandro Lobe	Mestre em Ciências Jurídicas, UFP. Bacharel em Ciências Jurídicas, FURB.	Permanece	Rua Otto Jensen, 137 Blumenau - SC. Fone 3269544
2º SEMESTRE/SÉRIE				
Língua Portuguesa II	Jorge Marcos Bussarello	Especialista - em Qualidade na Comunicação, FURB. Licenciado em Letras, FURB.	Permanece	Rua Gottlieb Reif, 197 Blumenau-SC CEP 89031-270
Língua Inglesa II	José Endoença	Mestre em Língua Inglesa. Graduado em Letras	Permanece	Rua Antônio Cândido Figueiredo, 130 Blumenau- SC CEP 89035-310
Língua Espanhola II	Mirna Leise Alcântara Viecili	Licenciada em Letras Inglês e Espanhol.	Permanece	Rua Presidente Rodrigues Chaves, 35 CEP 89031060 Blumenau - SC Fone 3238377
Técnicas Secretariais II	Inge Eggert	Especialista em Letras. Bacharel em Secretariado Executivo Bilingüe	Permanece	Rua Arthur Koehler, 363 ap. 22 Blumenau- SC CEP 98012-580 Fone 3228664



Handwritten marks on the left margin, including a large stylized signature or scribble.

Administração II	Neodir Oscar Mantovani	Mestre em Administração, UFSC. Especialista em Administração de Recursos Humanos, FURB. Bacharel em Licenciado em Filosofia, Faculdades Associadas do Ipiranga.	Permanece	Rua João José de Souza, 42 Blumenau - SC Fone 9828991 
Metodologia da Pesquisa II	Geraldo Moretto	Doutor em Ciências. Mestre em Ciências. Licenciado em Ciências Biológicas.	Permanece	Rua Denise Michel, 304 Blumenau-SC CEP 89037-650 Fone 3270211
Gestão Secretarial I	Inge Eggert	Especialista em Letras. Bacharel em Secretariado Executivo Bilingüe	Permanece	Rua Arthur Koehler, 363 ap. 22 Blumenau- SC CEP 98012-580 Fone 3228664
Filosofia	Celerino Rauber	Mestre em Educação, FURB. Especialista em Educação, FURB. Especialista em Geografia Humana, UNIVALI. Licenciado em Estudos Sociais.	Permanece	Rua Cerâmica Reis, s/n Brusque-SC Cep 88350-000 Fone 9891293
Ciências Políticas	Valdecir Mengarda	Mestre em Estudos Brasileiros, Universidade Mackenzie. Especialista em Geografia, UFSC. Especialista em Estudos Brasileiros, Mackenzie, Licenciado em Estudos Sociais, FEBE.	Permanece	Rua Alfredo Rodrigues, 144 Blumenau-SC CEP 89045-180 Fone 3252185
História das Idéias	Doalcei Maçaneiro	Especialista em História Social. Licenciado em História.	Permanece	Rua Canadá, 75 Blumenau - SC. CEP 89050-160 Fone 3222957

QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

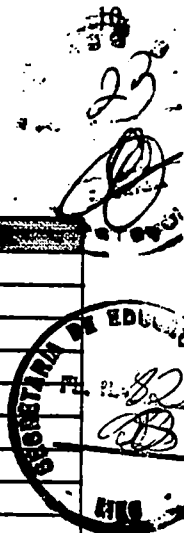
Estrutura Curricular

1º SEMESTRE	C.H.S.	C.H.A.
Língua Portuguesa I	02	36
Língua Inglesa I	02	36
Língua Espanhola I	02	36
Técnicas Secretariais I	02	36
Administração I	02	36
Metodologia da Pesquisa I	02	36
Psicologia	02	36
Sociologia	02	36
Geografia Econômica	02	36
Instituições de Direito Público e Privado	02	36
TOTAL	20	360

2º SEMESTRE	C.H.S.	C.H.A.
Língua Portuguesa II	02	36
Língua Inglesa II	02	36
Língua Espanhola II	02	36
Técnicas Secretariais II	02	36
Administração II	02	36
Metodologia da Pesquisa II	02	36
Gestão Secretarial I	02	36
Filosofia	02	36
Ciências Políticas	02	36
História das Idéias	02	36
TOTAL	20	360

3º SEMESTRE	C.H.S.	C.H.A.
Língua Portuguesa III	02	36
Língua Inglesa III	02	36
Língua Espanhola III	02	36
Técnicas Secretariais III	02	36
Administração III	02	36
Gestão Secretarial II	02	36
Análise e Elaboração de Projeto da Pesquisa I	02	36
Desenvolvimento Econômico	02	36
Legislação Social e Direito do Trabalho	02	36
Transformações Sócio-Políticas no Brasil e no Mundo	02	36
TOTAL	20	360

4º SEMESTRE	C.H.S.	C.H.A.
Língua Portuguesa IV	02	36
Língua Inglesa IV	02	36
Língua Espanhola IV	02	36
Técnicas Secretariais IV	02	36
Administração IV	02	36
Análise e Elaboração de Projeto de Pesquisa II	02	36
Marketing	02	36
Estatística	02	36
Comunicação	02	36
Contabilidade e Custos	02	36
TOTAL	20	360

23






5º SEMESTRE		C.H.S.	C.H.A.
Língua Portuguesa V		02	36
Língua Inglesa V		02	36
Língua Espanhola V		02	36
Técnicas Secretariais V		02	36
Consultoria Organizacional I		02	36
Relações Públicas		02	36
Relações Internacionais		02	36
Direito Administrativo		02	36
Direito Comercial		02	36
Economia e Globalização		02	36
TOTAL		20	360

6º SEMESTRE		C.H.S.	C.H.A.
Língua Portuguesa VI		02	36
Língua Inglesa VI		02	36
Língua Espanhola VI		02	36
Técnicas Secretariais VI		02	36
Consultoria Organizacional II		02	36
Gestão Estratégica I		02	36
Finanças I		02	36
Seminários Avançados I		04	72
Orçamento Público		02	36
TOTAL		20	360

7º SEMESTRE		C.H.S.	C.H.A.
Língua Portuguesa VII		02	36
Língua Inglesa VII		02	36
Língua Espanhola VII		02	36
Técnicas Secretariais VII		02	36
Gestão Estratégica II		02	36
Finanças II		02	36
Seminários Avançados II		04	72
Ética		02	36
Recursos Humanos		02	36
TOTAL		20	360

8º SEMESTRE		C.H.A.
Estágio Supervisionado		480

CARGA HORÁRIA	2.520 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	480
DURAÇÃO	700 dias letivos
TOTAL	3000 h/a

Integralização: Mínimo: 4 (quatro) anos letivos
Máximo: 7 (sete) anos letivos